



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, que passa a ser composta dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : André Luiz da Silva Leandro

Suplente: Priscila Meyer

II – Representante da Organização Social João Marchesi:

Titular : Mário Cezar de Souza

Suplente: Natalia do Nascimento Sessenta Martins

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Edson Mendes do Amaral

Suplente: Sônia Maria Fante

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 950, de 12 de setembro de 2018.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia e nomeia seus membros.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 14/2019 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, tendo por objetivo a análise e manifestação dos processos licitatórios que tenham por objeto a contratação de obras de engenharia no âmbito da Administração Municipal, composta dos seguintes membros:

I – ALFREDO PÁDUA MANZANO, engenheiro, matrícula nº 21.903, RG: 15.340.830-3, CPF: 270.159.018-38, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que exercerá a Presidência da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia;

II – LEANDRO BORELLA BARBOSA, engenheiro, matrícula nº 21.128, RG: 25.852.816-3, CPF: 155.126.998-81, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

III – IONE PEREIRA DOS SANTOS, engenheira, matrícula nº 22.483, RG: 60.590.351-7, CPF: 103.833.426-86, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IV – LOISE BOLOGNINI, engenheira, matrícula nº 21.146, RG: 40.195.111-X, CPF: 356.592.328-84, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V – SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 15.764, RG: 36.536.267-0, CPF: 326.338.508-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VI – ANA CRISTINA AGOSTINE, matrícula nº 8.547, RG: 27.961.145-6, CPF: 255.917.928-80, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VII – JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA, engenheiro, matrícula nº 21.158, RG: 27.386.777-5, CPF: 163.711.798-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia funcionará com no mínimo 03 (três) membros, podendo o Presidente assinar os Editais respectivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação,

amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 4873/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a instalação de equipamento educacional, o imóvel objeto da matrícula nº 36.133, do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.275, bairro Sumaré, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

“Uma casa de morada sob nº 1.275 da Avenida Siqueira Campos, com 153,00m² de construção, contendo três dormitórios, sala, cozinha, dois banheiros, despensa, e terraço, com quarto de empregada e banheiro, com seu terreno respectivo, constituído pelo lotes nº 12 (doze) e 13 (treze) da quadra 34-F da planta do loteamento denominado “Bairro Sumaré” na Praia de Caraguatatuba, no perímetro urbano da cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caraguatatuba, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente, igual medida nos fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área total de 625,00m², confrontando pela frente com a Avenida Siqueira Campos, pelo lado esquerdo de quem de dentro do terreno olha a avenida, com a rua 8, do lado direito com o 10 e 14 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra” Identificação 02.067.022. Matrícula 36.133.

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO, que passa a ser composta dos seguintes membros:

I – PEDRO IVO DE SOUSATAU, RG: 18.847.236-8, matrícula nº 3528, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, que exercerá a Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão;

II – RICARDO SILVA ARAUJO, RG: 23.805.675-2, matrícula nº 3.120, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que substituirá o Presidente, caso necessário, em suas ausências;

III – JOSE CARLOS LEMES DE SIQUEIRA, RG: 15.739.575-3, matrícula nº 21.317, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV – VITOR DE CAPUA, RG: 39.429.951-6, matrícula nº 21.264, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

V – EDILINE ALVES BOYTCHUK DO NASCIMENTO, RG: 25.852.830-8, matrícula nº 7.701, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

VI – LUANA CRISTINA LEITE PEREIRA, RG: 42.071.268-9, matrícula nº 16.505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VII – JAIR JARED DA SILVA, RG: 46.831.000-9, matrícula nº 13.220, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VIII – BRUNO LUQUES SERRATIVERON, RG: 28.163.811-1, matrícula nº 21.300, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 708, de 09 de junho de 2017, e Decreto nº 929, de 13 de agosto de 2018.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2019.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 Lei Municipal nº 2.346 de 26 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.420 de 18 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 446.997,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)** para criação das seguintes dotações e classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

(+) Crédito Especial:

	Dotação Orçamentária		Fonte	Valor R\$
10	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

04	FUNDEB		
12.361.150.2298	MANUTENÇÃO DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUND.		
3.1.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	92	446.997,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			446.997,43

Art. 3º Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, c.c. § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, de Superávit Financeiro do Exercício de 2018, no valor de R\$ 446.997,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementações de ações de programas de governo já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021259** (P.I nº **785/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Azaleias, n.º 49, Lote 04, Quadra 01, identificação cadastral 06.324.004, Bº Portal da Fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **019054** (P.I nº **1.176/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. José Herculano n.º 7.311, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 07.354.001, no Bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021282** (P.I nº **1.795/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cidade de Itatiaia, s/n.º, Lote 11, Quadra 11, identificação cadastral 08.663.011, no B.º/Lote Morada do Mar, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **02665** (P.I nº **4.677/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Herman Pereira de Faria, n.º 41, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 08.343.008, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021516** (P.I nº **5.145/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Thainá Helena Amaral Cruz – Aldair Santana, s/n.º, Lote 23, Quadra G, identificação cadastral 01.264.023, no Bairro Caputera, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção de barraco de madeira em condições precárias e insalubres, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020967** (P.I nº **44.013/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. José Benedito de Faria, s/n.º, Lote P/1, Quadra C, identificação cadastral 01.275.005, no Bairro Jd. Rio Santos, neste município de Caraguatatuba-SP, promover a regularização do imóvel, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021257 (P.I nº 362/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Pedro Xavier do Nascimento, nº 150, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 08.494.035, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **021656 (P.I nº 4.420/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua B, s/n.º, Lote 23, Quadra s/n.º, identificação cadastral 08.583.021, Bº/Lote Quirino Jacinto Santos, B.º Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **020966 (P.I nº 44.012/2.018)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. José Benedito de Faria, s/n.º, Lote P/01, Quadra C, identificação cadastral 01.275.005, B.º Jd Rio Santos, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de

infração nº **019055 (P.I nº 1.177/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. José Herculano, n.º 7.311, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 07.354.001, B.º Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021283 (P.I nº 1.797/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cidade de Itatiaia, s/n.º, Lote 11, Quadra 11, identificação cadastral 08.663.011, B/Lote Morada do Mar, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021666 (P.I nº 4.678/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Herman Pereira de Faria, nº 41, Lote s/n, Quadra s/n, identificação cadastral 08.343.008, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021260 (P.I nº 786/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Azaleias, nº 49, Lote 04, Quadra 01, identificação cadastral 06.324.004, Bairro Portal da fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021258 (P.I nº 363/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Pedro Xavier do Nascimento, nº 150, Lote s/n, Quadra s/n, identificação cadastral 08.494.035, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ilhéus – Portal Patrimonium - Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.376.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020866, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 574/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Travessa Três da Rua Stefan Marton – Lote 11 – Quadra I – Jardim Joamar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.817.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 021177, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 576/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo

Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Horácio Rodrigues – Lote 13 – Quadra 25 – Santa Martha – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.107.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 021208, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 578/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Horácio Rodrigues – Lote 14 – Quadra 25 – Santa Martha – Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.107.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 021209, cujo valor da multa é de R\$ 1.038,00, constante do Processo Interno nº. 579/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Jundiá – Lote 23 – Quadra 6 – Balneário Forest - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.061.023 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 020723, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 580/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo

Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nove – Lote 32 – Quadra K – Jardim do Sol G1 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.067.032 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 020872, cujo valor da multa é de R\$ 801,00, constante do Processo Interno nº. 582/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Derval Teixeira, nº 52/46 – Lote 15 – Quadra L – Benfica - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.045.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 020788, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 1.718/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Travessa Quatro, nº 351 – Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.824.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 019050, cujo valor da multa é de R\$ 1.800,00, constante do Processo Interno nº. 1.726/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Ovidio Ferreira – Lote 27 – Quadra C – Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.456.027 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 020844, cujo valor da multa é de R\$ 759,00, constante do Processo Interno nº. 1.728/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Santa Rita do Passa Quatro – Lote 15 – Quadra 39 – Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.181.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 021219, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 2.000/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua São Jorge, nº 85 – Lote 1 – Quadra 6 – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.028.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de conservação do imóvel - limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 021190, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 2.003/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Notificações 02/2019.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006,

tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Cesnick** residente a Alameda Cristovão de Barros, 237 –Jd. Brasil – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos **AIPM's**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM's 1091,1093 e 1094 (referente AI's 1529,1531 e 1532 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Naira Fabiola Brito Gomes de Oliveira** residente a Rua dos Jequitibás, 104 –Park Imperial – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1598 e AIPM 1112.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Paloma Nadir Faria Oliveira** residente a Rua Sebastião Moreira César, 168 –Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1639.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Julio Cesar Gomes da Silva** residente a Rua Sebastião Souza Santos, 169 –Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1635.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Ivan Eugênio Albieri** residente a Rua Severa, 271 –Vila M. Baixa – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1502 e AIPM 1039 (referente a NOTIFICAÇÃO 24/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Neger Seara Costa** residente a Rua Laércio Luiz dos Santos, 43 –Estrela D'Alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1119 (referente AI 1601).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Núbia Mateus G. de Faria** residente a Rua Antônio Cruz Arouca, 75 –Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA**

pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 97/18 (referente AIPM 1071).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Berenice Manetti** residente a Rua Cel. João Dias Guimarães, 619 –Vila Militar – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1638.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Veniton Souza Sampaio** residente a Rua Dezessete, Quadra J, 4 –Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1640 e 1641 (referente NOTIFICAÇÃO 238).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Olmiro Teixeira** residente a Rua Tiradentes, 199 –Caraveli – Cascavel/PR; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos **AIPA's**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPA's 816,817,818,819,820,821,822,823,824 e 825.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Carla Mariana Badan Veiga Radatke** residente a Rua Taubaté, 510, AP. 01 –Itaguá – Ubatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos **AIPA's**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPA's 803,804,805,806,807,808,809,810,811 e 812.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Processo Seletivo da nova gestão de Conselheiros Tutelares 2020-2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº1.885/2010, se tratando de órgão deliberativo e articulador das ações e políticas públicas relacionadas à criança e adolescente e,

Considerando a necessidade de provimento de cargos de 10 Conselheiros Tutelares e 10 Conselheiros Tutelares Suplentes para nova Gestão 2020-2024;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

Considerando o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que esta consagrada nos Direitos fundamentais inscritos no Artigo nº227 da Constituição Federal de 1988. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de **PRIORIDADE ABSOLUTA** dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de planejar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos de Conselheiro Tutelar de Caraguatatuba, deste ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

a) Poder Público

- I. Cintia Aparecida Alves Fernandes
- II. Márcia Paiva de Medeiros
- III. Alexandra Damaso Fachini
- IV. Antonieta Cristina Lopes

b) Sociedade Civil

- I. Sidineia Maciel Matos Diogo
- II. Iara Freire da Costa
- III. Regina Ferro
- IV. Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Art. 2º - Nomear a senhora Márcia Paiva de Medeiros, Conselheira deste CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para exercer função de Coordenadora Geral do Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar Gestão 2020 – 2024.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba 19 de Fevereiro de 2019

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA
Gestão 2018-2020

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Estabelece corte etário para matrícula na Educação Infantil e para o Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino”.

A Secretária Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto nos artigos 24, inciso II, 31 e 32, *caput*, da Lei Federal nº. 9.394/96 (LDB);

Considerando o que preconiza o Parecer CNE/CEB nº 2/2018 que trata das Diretrizes Operacionais complementares para matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente aos quatro e seis anos de idade;

Considerando a Indicação CEE 173/2019 que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-escola e no Ensino Fundamental;

Considerando a Deliberação CEE 166/2019 que dispõe sobre o corte etário para matrícula de crianças aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, respectivamente, na etapa da Pré-escola da Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Sistema de

Ensino do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria de votos, no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, entendeu constitucional a fixação da data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de quatro e seis anos para ingresso, respectivamente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - As datas de corte etário para matrícula inicial na Educação Infantil/ Pré-Escola e no Ensino Fundamental serão, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano letivo para o qual se realiza a matrícula.

Art. 2º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será oferecida em Centros de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e em Escolas Municipais de Educação Infantil para crianças entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

§ 1º A matrícula na Pré-Escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, deverá ocorrer para as crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual se realiza a matrícula.

§ 2º As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março, poderão ser matriculadas em Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Infantil.

Art. 3º - O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo, para o qual se realiza a matrícula.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil.

Art. 4º - As crianças que até a data da publicação desta Resolução já estejam matriculadas e frequentando a Educação Infantil ou o Ensino Fundamental devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento nos estudos.

Art. 5º - É direito da criança a continuidade do percurso educacional, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARAGUATATUBA

NOTIFICAÇÃO Nº 10/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias

desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
TERISA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	04.134.003	IPU 2015 a 2017	18373708, 18373720 e 18373733	21.857/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 11/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL ou PROTESTO. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Aviso	CDA	Processo
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO EIRELI - ME	09.675.002	APROVAÇÃO	2018	16701538	1057222	26.926/2016
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO EIRELI - ME	09.675.005	APROVAÇÃO	2018	16701505	1057221	26.924/2016
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO EIRELI - ME	09.668.028	APROVAÇÃO	2018	16701566	1057220	26.928/2016
HERMES MENDES CANEJO / WALDEMAR RIBEIRO BUHLER / BANCO BANESTADO S/A	09.240.009	APROVAÇÃO	2018	16826970	1057081	24.669/2018
JOSE HILARIO DE CARVALHO / SORAIA FRANCHI DE CARVALHO	07.375.036	APROVAÇÃO	2018	16743847	1057082	14.043/2018
JOSE ANTONIO SILVA SANTOS / ANTONIO ROQUE SILVA SANTOS	07.417.013	APROVAÇÃO	2018	16796484	1057203	20.801/2018
OLIVIO RIBEIRO / MARIA DA GRACA FERNANDES ALVES RIBEIRO	09.079.002	APROVAÇÃO	2018	16862345	1057202	6.604/2018
JOAO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE / CAROLINE GRACIELLY RAMALHO	08.553.012	APROVAÇÃO	2018	16646292	1057088	1.227/2018
VALDINEZ MENDES DE SOUZA	09.980.006	APROVAÇÃO	2018	16098309	1057104	32.674/2017
JOSE ROBERTO CARNIELI	08.705.020	APROVAÇÃO	2018	16717206	1057083	11.776/2018
ADAO ANTONIO ROCHA / ANA PAULA FERREIRA DA SILVA ROCHA / EVA ROCHA / MARCOS APARECIDO XAVIER	07.223.006	APROVAÇÃO	2018	16820884	1057084	7.729/2018
JULIANA BARBOSA CREPALDI / MURILO BARBOSA CREPALDI	06.324.010	APROVAÇÃO	2018	16520098	1057097	38.805/2017
ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA / EDVALDO SAMUEL DA SILVA	09.580.006	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16695459	1057201	35.342/2017
ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	03.083.001	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16689874	1057205	35.238/2017
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS/ ALFA CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	09.698.013	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16667915	1057206	12.145/2016
DANIEL GONCALVES DA ROCHA / IZABEL AULICINO / RENATA SOARES MACHADO DA ROCHA / ESPOLIO DE GIUSEPPE CARMINO AULICINO	09.021.016	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16798850	1057114	35.304/2017
MANOEL DIAS DOS SANTOS / ERONICE SANTANA ALVES DOS SANTOS / HELENISE DIAS DOS SANTOS	06.414.066	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16842358	1057106	5.440/2013
EDVALDO DA HORA BRANDAO / GILVANIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	09.917.009	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16735962	1057105	2.274/2018
REGIANE DOS SANTOS MISAEL / VALDIR CARDOSO NOGUEIRA / ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	09.015.012	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16700191	1057115	35.281/2017
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA/ ANA PAULA SOARES SILVA	09.426.030	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16693920	1057117	35.268/2017
MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCO/ JOSE BELARMINO RAMOS	09.434.001	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16694544	1057118	35.336/2017
LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO / APARECIDO RAMOS / FERNANDO JOSE DE ABREU	08.149.002	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16724158	1057119	35.578/2017
ROGERIO MEGGIOLARO GOUVEIA SOARES	06.010.007	I.S.S. CONST. CIVIL	2018	16796533	1057123	35.556/2017
GABRIEL DE MELO MAIA / SERGIO ALEXANDRE MACEDO TAVARES	08.450.001	REGULARIZAÇÃO	2018	16711897	1057192	39.258/2017
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.020.004	APROVAÇÃO	2018	18289634	1057224	41.419/2017
JOSE NUNES PEREIRA FILHO / MONICA REGINA NUNES PEREIRA	07.376.036	REGULARIZAÇÃO	2018	16711792	1057235	32.003/2017

NOTIFICAÇÃO Nº 12/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	AVISO	CDA	A.I.	Processo
ATILA FARIA RAMOS	09.289.050	18348116	18348116	72.381	9.328/2.013

NOTIFICAÇÃO Nº 13/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar

o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Aviso	CDA	Processo
ANDREA DE CÁSSIA VIEIRA	0169250752018	TAXA DE CEMITERIO	2018	16925075	1057198	28.163/2013
	0168329872018	TAXA DE CEMITERIO	2013 a 2017	16832987	1028469	
MARIA DO CEU RODRIGUES	05.245.001	IPTU	2015	28977	1057076	17.139/2018
		IPTU	2016	29283	1057077	
		IPTU	2017	29446	1057078	
		IPTU	2018	29880	1057079	



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de: 01/01/2018 à 31/12/2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)		<EXERCÍCIO> (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00	

RESOLUÇÃO Nº. 001, de 11 de janeiro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 14 de novembro de 2018 em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 554;

RESOLVE:

- Aprovada a ata 553/2018 – Reunião Ordinária do dia 10/10/2018.
- Aprovada a ata 9 da Comissão de Contratos e Convênios;
- Aprovado o Projeto Verão 2018/2019 da Casa de Saúde Stella Maris e da Organização Social João Marchesi.

Priscila Meyer

Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003.

Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 001, de 11 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 11 de janeiro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 12 de dezembro de 2018 em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 555;

RESOLVE:

- Aprovada a ata 554/2018 – Reunião Ordinária do dia 14/11/2018;
- Aprovada as atas das folhas de pagamento dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2018;
- Explanação da portaria nº 336 do Ministério da Saúde no que tange a Saúde Mental, bem como apresentação do serviço no município.

Priscila Meyer

Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003.

Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 002, de 11 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 11 de janeiro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 17 de dezembro de 2018 em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 556.

RESOLVE:

- Aprovada a Programação Anual de Saúde de 2019 – PAS.

Priscila Meyer

Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003.

Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 003, de 11 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº. 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 34662/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Transitória, a servidora Sr^a. **MARIA INÊS LEMES**, matrícula funcional nº 11732 e RG. nº 17.305.785-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica I – 1.ª a 4.ª série, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 23, § I e II da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2.º – A Servidora perceberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA

Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Tomada de Preços nº 002/2019- Edital nº 009/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas unidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Tipo: menor preço global

Endereço: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatatuba-SP

fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661

e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira ou no sítio eletrônico da fundacc endereço: <https://fundacc.sp.gov.br/editais/>

Entrega das Propostas: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, **até às 12h00 do dia 18 de março de 2019.**

Abertura das Propostas: dia 18 de março de 2019, às 15h00.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ERNESTO SANTOS HORSCHUT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDACC

EDITAL Nº. 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Divulga Resultado Final do 11º Concurso de Marchinhas para o Carnaval de 2019 – “Carnaval de Antigamente”).

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC nos termos do disposto no **Edital nº 002, de 10 de janeiro de 2019 – item 5.4, DIVULGA** a todos os interessados, o **Resultado Final** com os vencedores do “**11º Concurso de Marchinhas para o Carnaval de 2019 – “Carnaval de Antigamente”**”, conforme segue:

<u>Classificação</u>	<u>Autor</u>	<u>Marchinha</u>
1º lugar	Mario Olegário Leite Filho	Viagem da Sogra
2º lugar	Mario Olegário Leite filho	Vovó Paqueta
3º lugar	David Costa Argento	Fantasia Original

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI

Presidente

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
BENEDITO RODRIGO DE OLIVEIRA	48770278-5	1º
YASMIN SHIEBO DOS SANTOS MOLINARO	55035226-0	2º
NATHALIA GARCIA SILVA	64107586-8	3º

LYDIAN RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	45716873-0	4º
VANESSA SILVA	56519152-4	5º
LUCAS LOPES BATISTA DE JESUS	55631503-0	6º
RAIANE COELHO DOS SANTOS	56326596-6	7º
MARIA ALICIA S DE ALBUQUERQUE	57389624-9	8º
EDUARDO SOUZA CRUZ	55953614-8	9º
THAMARA BARROS PRATES	56693751-7	10º
SABRINA ALVES DE SOUZA A OLIVEIRA	43372162-5	11º
MIKAELLEN DA SILVA SANTOS	55597178-8	12º
CLAUDIA CANDEIA DOS SANTOS	56921015-X	13º
LETICIA DA SILVA SOUZA	54387068-6	14º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE SILVA DOS SANTOS	38827733-6	1º
GABRIEL JORGE BARROS	39932555-4	2º
LUAN AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS LOPES	56123746-3	3º
ANA LUIZA DA MACENO CHAVES	37368979-2	4º
JOÃO VITOR CORREA DAHAN	18676333	5º
EMILLY NUNES SIMAO FERREIRA	57234938-5	6º
FABIANO PEREIRA ALVES	534.140.609	7º
FELIPE AUGUSTO CARVALHO	17700100	8º
GUILHERME EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	56064378-0	9º
KETELYN FONTOURA BARBOSA	55981135-4	10º
VICTOR HUGO NOGUEIRA PEREIRA	39798065-6	11º
DANIEL PEREIRA DA SILVA	58020151-X	12º
RENAN MARCHIORI DE LIMA DE OLIVEIRA AGUIAR	28006000-5	13º
LUCAS FERNANDES ALVES	388.259.656	14º
DANIEL MIRANDA DE FIGUEIREDO	50151488-0	15º
ALEXANDER BARBOSA LEONEL	56856948-9	16º
ERIC BAER	55855369-2	17º
VINICIUS RAFAEK DE PAULO JULIO	37753446-4	18º
JOÃO VITOR GOMES OLIVEIRA	50867491-8	19º
ANA BEATRIZ PACHECO AMARAL	39507661-4	20º
OSELAS RAMOS SOUZA	2010465474	21º
MARCOS HENRIQUE BARBOSA AFONSO		22º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME AIRES CORDEIRO DOS SANTOS	44359785-6	1º

GESTÃO EMPRESARIAL

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE CARDERAN	46811835-4	1º

PROCESSOS GERENCIAIS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	39529353-4	1º
BRUNO BORGES DOS SANTOS	45674924-X	2º
LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31368822-2	3º
PEDRO FRANCISCO LUCAS DA SILVA CHIATA	52422843-7	4º
KLEITON SILVA FERREIRA	62876312-8	5º
CRISTINA MOREIRA VESPA	57552761-4	6º
KAROLAINÉ DOS SANTOS GABRIEL	60283446-6	7º
EVELYN NAIARA S APOLINARIO	53211915-0	8º
GLORIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	56547735-3	9º
ELAINE SILVA DOS SANTOS	57122719-3	10º

RECURSOS HUMANOS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE CUSTODIO FERNANDES	45800108-9	1º
ELLEN DA SILVA OLIVEIRA	40515312-0	2º
CAROLINE SANTOS DA SILVA	45423849-6	3º
ADRIANA NOELLY DE SOUZA	48761393-4	4º
AMANDA DOS SANTOS	58830154-1	5º
MARIA JULIA RIBEIRO VILELA COSTA	54950907-0	6º
BARBARA FERNANDES DE ALMEIDA	44958262-0	7º
DAIENE VITORIA NUNES DANILUC	55923954-3	8º
ISABEL BISPO DA CRUZ	52561137-X	9º
ANDERSON FERNANDES DE JESUS	48577841-5	10º
THAIS SIQUEIRA SOUZA	40617781-8	11º
ISABELA MARQUES DOS SANTOS	57006715-7	12º
JOÃO VICTOR PESTANA	38333338-6	13º
FABIANA SOARES FERREIRA	33524357-5	14º
PAOLA GUIMARAES CLAUDIO SANTANA	55033934-6	15º
CESAR MANOEL DOS SANTOS	38524701-1	16º
VITOR GALVAO DE JESUS CASTELO	52422493-6	17º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO PAULO DE ALMEIDA SANTOS	36997326-4	1º
VICTOR ROBERTO O LOUREANO	49671986-5	2º
KALLEN QUEZIA DE OLIVEIRA IRINEU	57204033-7	3º
SAVIO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	56945776-2	4º
SAULO HENRIQUE DA COSTA ROMÃO	58095143-1	5º
MATHEUS DOS SANTOS JERONIMO	4329781	6º
VICTORIA REGIA ALVES DOS SANTOS	52849298-6	7º
GUSTAVO DANTAS OLIVEIRA	53696270-4	8º
GUILHERME DA COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	54897130-4	9º
CAIO FELIPE DE SOUZA SANTOS	53304910-6	10º
ANA JULYA SANTANA DA CONCEIÇÃO	38783585-4	11º
TATIANA DE JESUS CORREA	41129910-4	12º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA DE JESUS CORREA	41129910-4	1º

CARAGUATATUBA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, JUNHO, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019, PARANO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, (01/03, 07/03 E 08/03/2019), IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO

EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (JANEIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	52.425.539-8	7º
JESSICA KAROLINE SILVA DA COSTA	40.413.462-2	8º
LUAN BORGES DE MELLO	50.241.019	9º
VICTORIA DE LIMA BOCATO	50.382.848-8	10º
MARCIA DJANANE PEREIRA LOPES MATHIAS	52.423.181-3	11º
WELIA MARQUES DE ALMEIDA	60.306.248-9	12º
GABRIEL VENDAS RODRIGUES	45.430.964-8	13º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
FELIPE SILVA DOS SANTOS	38827733-6	1º
GABRIEL JORGE BARROS	39932555-4	2º
LUAN AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS LOPES	56123746-3	3º
ANA LUIZA DA MACENO CHAVES	37368979-2	4º
JOÃO VITOR CORREA DAHAN	18676333	5º
EMILLY NUNES SIMAO FERREIRA	57234938-5	6º
FABIANO PEREIRA ALVES	534.140.609	7º

ARQUITETURA E URBANISMO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
VITORIA FRANCO CASIMIRO	55.324.916-2	10º

ARQUITETURA E URBANISMO – PCD - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
LEANDRO GABRIEL DO NASCIMENTO CUSTODIO	45.463.368-3	2º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
GEOVANNA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.893.329-1	55º
KEMILY MALUF ANDRADE	38.491.109-2	56º
ARIANI LIMA DA SILVA	54.950.715-2	57º
MARIELE MIRANDA	56.822.594-6	58º
ELENITA FERNANDES RIGOLI	29.147.410-X	59º
JULIANA RABELLO DE MACEDO	28.892.713-8	60º
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	48.556.946-2	61º
AMANDA GISELLY PEREIRA SILVA	59.117.484-4	62º
AIRTON CESAR DE JESUS ROSA	48.763.776-8	63º
AMANDA DE CHICCH CARVALHO	50.310.049-3	64º
MARCOS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	45.622.072-0	65º
MICAELA RODRIGUES DOS SANTOS	38.935.800-9	66º
GIOVANNA SANT'ANA VITACHI FERREIRA	36.892.927	67º
MIRELE DA SILVA DE ARAUJO	45.468.100-8	68º
THAYS MILENA MORAES PERON	42.352.135-4	69º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
BEATRIZ LIVEIRA R. DA SILVA	56.060.161-X	60º
MIKAELLEN FERNANDES JACINTO	63.100.600-X	61º
BEATRIZ TAYNA CANDIDO	58.478.704-2	62º
LUCAS SPINA PREDES	3.370.659	63º
BRENDA DE OLIVEIRA BOLDRI	55.504.541-9	64º
YASMIN CARVALHO SILVINA	26.770.213-2	65º

BIANCA KAROLINA ALVES BERTU	50.195.369-3	66º
NATANAEL P. P. SANTOS	58.168.589-1	67º
VITOR HENRIQUE I. DE SOUZA	49.927.572-X	68º
THAIS DA SILVA RODRIGUES BARBOZA	55.035.968-0	69º
LETICIA MARY LOPES DE SOUZA	57.290.554-3	70º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCESSO 13213 (JANEIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
MATEUS FERREIRA SANTOS	56.299.961-9	2º
RAFAEL LEITE DE FARIA	35.080.578-7	3º
CELINA APARECIDA SANTOS	25.011.880-4	4º
ANDRE LUIS CARVALHO FERREIRA	55.033.444-0	5º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
GUILHERME AIRES CORDEIRO DOS SANTOS	44359785-6	1º

GESTÃO EMPRESARIAL - PROCESSO 13213 (JANEIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
THIAGO GABRIEL CANAVIRI DE SIQUEIRA	40.948.409-X	2º

GESTÃO EMPRESARIAL - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
HENRIQUE CARDERAN	46811835-4	1º

JORNALISMO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
GABRIEL DOS SANTOS BATALHA	40.210.696-9	6º
ANDRESA FERREIRA VACIL	46.873-547-1	7º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (JANEIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
TAMARA FONSECA PEREIRA CARVALHO	50.340.701	20º
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	45.606.562-3	21º
JESSICA FERREIRA FRANCO	52.401.456.5	22º
DANIELLE V. M. DOS SANTOS	39.343.808-9	23º
MARISLEI DIAS FERREIRA DOS SANTOS	58.278.668-X	24º
GABRIELLE MACENO NASCIMENTO	56.394.085-2	25º
QUEZIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS	52.011.552-1	26º
GISELA MARIA SANTOS DA SILVA	33.524.583-3	27º
JOYCE APARECIDA FOGAÇA	43.449.953-5	28º
BIANCA MARIA ROSENDO MENDES DE SOUZA	43.036.686-3	29º
IVANA MATOS COELHO	45.394.658-6	30º
DANIELA SANTANA SANTOS	40.013.207-2	31º
GILMARA FARIAS FERREIRA	30.811.108-4	32º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	39529353-4	1º
BRUNO BORGES DOS SANTOS	45674924-X	2º

SERVIÇO SOCIAL - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
ALINE DA SILVA SANTOS	46.378.659-2	10º

CARAGUATATUBA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 01, 07 E 08 DE MARÇO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, ACOMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	498029645-SP
2	CAROLINA JULIEN DOS REIS	442747032-SP
3	CLAYTON DA SILVA	44.489.303-9-SP
4	MARIA DO ROSARIO GIL CONDE	50492301-8-SP
5	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	330110755-SP
6	LUCAS WALLACE DO NASCIMENTO LOPES	40592317X-SP
7	LEONARDO SANTOS ALVES	45.621.706-X-SP

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ANANIAS ALVES DE MATTOS	44547102-5-SP
2	PRISCILA OHANA DE SOUSA	486010089-SP
3	ALINE MARJORIE RODRIGUES CORDEIRO	370566014-SP
4	MIKAELLE DOS SANTOS SOUZA	550359187-SP
5	CLAUDIA DE QUEIROZ	425646762-SP
6	MURILO RENTES DUARTE SANCHES	28006441X-SP
7	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	486924579-SP
8	GABRIEL MONTEIRO OLIVEIRA DE MORAIS	34801349-8-SP
9	PRISCILA CASSIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32.292.248-3-SP
10	ELICA ROCHA DE ASSAS	591928255-SP
11	LARISSA ROQUE DOS SANTOS	550340750-SP
12	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	40.231.227-2-SP
13	RODRIGO CONCEICAO MATOS	494748060-SP
14	ADRIELLE COELHO ARAUJO DIAS	446187161-SP
15	EDUARDA FEDRIZZI BARBOSA	36395314-0-SP
16	SIMONE RODRIGUES DE VARGAS	637580588-SP
17	FERNANDA MONALISE AMPARO WATER OLIVEIRA	468835970-SP
18	LARISSA BARBOSA TOMAZ	454676165-SP

ARTÍFICE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	334501386-SP
2	REINALDO RODRIGUES DE FREITAS	14.491.471-2-SP
3	AILTON RODRIGUES LIMA	402629930-SP
4	KEILA CRISTINA AGRA	321844610-SP

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	LUIZ FERREIRA DE MELLO FILHO	173354348-SP

2	LUCIANA ALVES SCHMIDT	221745762-SP
3	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	421245293-SP
4	ELIANA FARIAS SANTOS	216185786-SP
5	DEVOLA HANNA GODOY FERREIRA	400769323-SP
6	ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS	29.216.537-7-SP
7	CINTIA MAEDA	433723245-SP
8	VANDA MARIA MENDES RAMOS SILVEIRO	237104921-SP

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	PEDRO LEAL	220070970-SP
2	MARCOS DO NASCIMENTO	23135924X-SP

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	BRUNO DE LIMA SOUSA	600114399-SP
2	CAMILA TAINARA DA CRUZ	35.488.885-7-SP

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ARTHUR REIS CALDAS	48513449-4-SP
2	ALA MOREIRA DOS SANTOS	598976267-SP

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	PAULA HIROMI KAVADI	30675511-7-SP
2	VICENTE DE PAULA NETO	3.035.212-6-SE
3	DEBORA PONSE CARDOSO	301349526-SP
4	JOICE DA SILVA CARNEIRO	351488819-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ALEXANDRE MARZOLA COLUGNATI	48.553.514-2-SP
2	GLAUBER HENRIQUE JACOMINI	302860319-SP
3	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	421245293-SP

MÉDICO - CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	GABRIELA DEL ROSARIO MARQUEZ SOSA GUERCIO	459825057-SP
2	LUCIANA PEQUENO ZAMPA	27510994X-SP

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	RICARDO MAZILAO SILVA	MG11724626
2	LIDIANE SACARDO DE SOUZA	285807018-SP
3	ISADORA SANTOS DE OLIVEIRA PAULO	335982645-SP
4	ANDREA LUCIA TORRES AMORIM PELLEGRI	18952171-SP
5	FELIPE IENGO SILVA	43.928.969-5-SP

MÉDICO - DERMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	GISELE TEIXEIRA MILANO SILVEIRA	63872840-X-SP
2	DENISE LOURENCO TIMPANO	30166571-0-SP

MÉDICO - GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	LIDIANE SACARDO DE SOUZA	28580701-8-SP

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	NIVALDO DE ASSUMPCAO	6086868-5-SP

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ISABELA CONTI ABILE	483279638-SP

MÉDICO - PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MAIRA MENDONCA LOBO	36996991-1-SP
2	LUCIA LEVIN	206500798-SP

MÉDICO - PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	FABIO DANTAS JANNUZZI	081437212-RJ
2	ALESSANDRA DE SOUZA NEVES	084449370-RJ

MÉDICO - RADIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MARCO ANTONIO PULITINI BORTOLIERO	29.771.591-4-SP
2	ALEX GUEIROS DE BARROS	459852863-SP

MÉDICO - UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	GUSTAVO ALVIM SIMAO	11799755-SP

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ADALBERTO KAZUYUKI KANESHIMA	217864347-SP
2	DANILO AUGUSTO FAVORETTI	342509615-SP
3	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	27.430.849-6-SP
4	ALEXANDRE PALMA PERON	27900132-SP
5	FABIO NOBREGA DE ABREU	25926367-9-SP

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	CAMILA HELENA DE SOUZA QUEIROZ	305907499-SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
41	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	32418993X-SP
42	LAURA VILAS BOAS DOMINGOS	498463187-SP
43	JULIANA DE OLIVEIRA MARIANO	446650535-SP
44	BRUNA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	460011200-SP
45	JULIANA MARCELA NUNES BULHOES	44446745-2-SP
46	MERCEDES AUGUSTA ALMEIDA	289748562-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
3	MARIANA AHVENER DE SIQUEIRA E SILVA	375611630-SP

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
6	NIRLENE RAMOS DA ROCHA	460726973-SP

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
6	NOEMI LOURENCO SILVA	165968758-SP
7	RITA DE CASSIA ELEUTERIO DE MORAES	329197459-SP

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	GLAUBER HENRIQUE JACOMINI	30286031-9-SP
2	FERNANDA CARDOSO FRAGA FONSECA	440127324-SP
3	FRANCISCO DO NASCIMENTO COUTO	285109996-SP

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	34087834-4-SP
2	STEPHANNY CASTILHO DAVID	470113431-SP

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	WESLEY DIEGO GARCIA PEREIRA	571523201-SP

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	HELIVELTON MEDEIROS DOS SANTOS	544426010-SP

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MARIANA FORNOS DA SILVA SANTOS	271614900-SP
2	JULIA AKEMI TAMANAHA	38081206X-SP
3	FERNANDA SONCINI	34274009X-SP
4	DANIELA MEDEIROS DOS SANTOS	479193526-SP
5	NATANI ALVES RODRIGUES	46.670.842-7-SP
6	MAIRA DE PAIVA NEGRINI	288867920-SP

CARAGUATATUBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/04/2019
GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2019, NA BASE D'AGUARDAMIRIMDE CARAGUATATUBA, SITUADA À AV. PARANÁ, N.º 890 – INDAÍÁ, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORARIO DAS 09h00min AS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPITULO II, DO EDITAL N.º 002/2018:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); comprovante de renda. (Originais e cópias)
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
-Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas, tipo sanguíneo e cópia do cartão SUS.

LISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CAPITULO I, item 1.1, do Edital nº 002/2018)

Nome	NIS	Responsável
Luiz Henrique Silva Guidini	236.959.521.79	Rosaria Firmino da Silva

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA,
EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO
PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATATUBA.**

DECRETO Nº 1.053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº. 895, de 18 de junho de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, que autoriza a instituição da Guarda Mirim no Município e dá outras providências correlatas”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.190, de 24 de agosto de 2005 e no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 895, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as regras para concessão de vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para os adolescentes que concluírem e forem aprovados no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba, para seu adequado aproveitamento no mercado de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 10.097/2000, que dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, por fim, o apurado nos autos do processo administrativo nº. 4.144/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 895, de 18 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Curso de Formação de Guardas Mirins de Caraguatatuba, gratuito e não remunerado, com duração de 06 (seis) meses, destinado à preparação dos adolescentes previamente selecionados, com carga horária não superior a 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Após a conclusão e aprovação no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba, o adolescente estará apto a ser absorvido pelo mercado de trabalho, quer na Administração Pública ou na iniciativa privada, conforme a disponibilidade de vagas, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 10.097/2000, que dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz e suas respectivas alterações, sendo-lhe assegurada a condição de “Guarda Mirim” pelo período nela estabelecido.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, ficam inicialmente criadas 100 (cem) vagas para o exercício da função de “Guarda Mirim”, cujo montante poderá ser alterado, conforme estudos orçamentários realizados para a implantação, observando-se, para contratação, as disposições previstas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/43, Lei Federal nº 10.097/00, Decreto Federal nº 9.579/2018 e as seguintes regras:

I – não será permitido o trabalho em locais prejudiciais à formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do “Guarda Mirim” e/ou em horários e locais que não permitam a frequência à escola, bem como o trabalho noturno e em locais e serviços perigosos ou insalubres;

II – o contrato de aprendizagem deve ser ajustado por escrito e anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, podendo ter prazo vigência de, no máximo, 2 (dois) anos, observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto;

III – o “Guarda Mirim” deve ser inscrito em programa de aprendizagem com formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, caracterizado por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade

progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, a serem definidas pela Administração Municipal, assegurando-lhe a matrícula e a frequência na escola;

IV - a duração do trabalho do “Guarda Mirim” não excederá de quatro horas diárias e vinte horas semanais, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada;

V - o valor da remuneração mensal será de R\$ 548,90 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), assegurada sua revisão na forma e periodicidade aplicável aos servidores municipais, bem como cesta básica mensal em pecúnia, no valor de R\$ 129,74 (cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), vale transporte, quando necessário para atender as suas necessidades de deslocamento até o local onde desenvolverá as atividades como “Guarda Mirim” e demais encargos previstos na Lei Federal nº 10.097/00;

VI - serão garantidos ao “Guarda Mirim” o direito ao FGTS, às férias, ao décimo terceiro, ao PIS e recolhimento dos demais encargos inerentes à relação de trabalho;

VII - o contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

desempenho insuficiente ou inadaptação do “Guarda Mirim”;

falta disciplinar grave;

ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou,

a pedido do “Guarda Mirim”.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085